

**PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO
DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS

MANUAL DE OPERAÇÕES

CADERNO 1



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS
RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS
ASSUNTOS DA AMAZÔNIA LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

OFÍCIO N^o 204 /MMA/SCA/PPG-7/PD/A

Brasília, 18 de setembro de 1997.

Prezado Senhor(a),

A Secretaria Técnica do PD/A informa que, a contar de 05 de setembro de 1997, como decorrência da Revisão de Meio-Termo do Subprograma Projetos Demonstrativos, empreendida pelo Banco Mundial, foram realizadas mudanças nos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas de subprojeto.

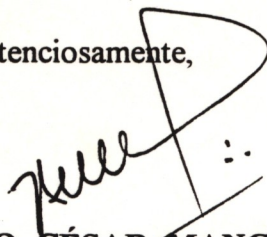
No presente Manual de Operações, não foram inseridas as mudanças acordadas na referida missão. Neste sentido, sugerimos a leitura atenta das mudanças listadas abaixo, elas serão consideradas na avaliação de sua proposta:

- no processo de triagem de propostas de subprojeto, a ST observará se aquelas com ênfase na geração de renda apresentam um estudo de viabilidade econômica consistente; se houve participação das bases na elaboração da proposta e se se prevê a participação delas na execução do subprojeto;
- a pedido dos pareceristas do GAP, a ST poderá solicitar ao proponente informações adicionais para permitir uma análise mais completa da proposta;
- as propostas de subprojetos que contenham atividades com possibilidades de riscos ambiental, social ou econômico apreciáveis, um dos pareceristas do GAP elaborará seu parecer a partir de avaliação de campo;
- o parecerista do GAP deverá especificar se as propostas são, ou não, recomendadas, ficando eliminada a alternativa "recomendado sob condições";
- todos os subprojetos no valor de até US\$ 45 mil (inclusive) deverão apresentar contrapartida de pelo menos 10% do valor financiado;
- nas propostas de subprojeto, é necessário estarem definidas claramente a metodologia e as atividades de monitoramento interno, com um destaque para aquelas de cunho participativo;

- o PD/A poderá financiar atividades complementares àqueles desenvolvidas por subprojetos que ora estejam sendo financiados, mesmo que o valor da primeira fase tenha atingido o limite máximo de US\$ 210 mil por entidade executora. Nestes casos, será exigido que os proponentes: (i) demonstrem cabalmente a complementariedade das atividades propostas às executadas na primeira fase e que mantêm seu caráter inovador e demonstrativo; (ii) comprovem que a implementação de sua primeira fase foi bem sucedida, através de indicadores de resultados; (iii) apresentem um planejamento estratégico, envolvendo definição precisa de resultados e metas quantificáveis que levem à sustentabilidade do subprojeto; e (iv), para subprojetos de cunho econômico, apresentem contrapartida de 50% do valor total do projeto em dinheiro, seja proveniente de linhas de crédito comerciais ou de fundos próprios;
- para propostas de subprojeto de cunho eminentemente econômico, será exigido um estudo de viabilidade econômica e um plano de auto-sustentabilidade de suas atividades. Ademais, 1/3 da contrapartida de tais subprojetos, cujo valor solicitado seja superior a US\$ 150 mil, deverá ser em dinheiro - o pagamento de tributos sobre a aquisição de bens, obras e serviços podem ser consideradas parte dessa contrapartida em dinheiro;
- os subprojetos de valor menor ou igual a US\$ 20 mil, que tenham objetivos consistentes com os dos PD/A, terão um procedimento de avaliação simplificado: a ST remeterá aquelas que passaram pela triagem a um membro do GAP e um membro da Comissão Executiva, para emissão de pareceres. Caso os dois pareceres sejam favoráveis, o Secretário Técnico homologará a aprovação. Em caso contrário, caberá ao Secretário Técnico decidir sobre a aprovação;
- tão logo os programas PADIC (PRODEAGRO) e PAIC (PLANAFLORO) entrem em vigência, a ST, o GTA/RMA e o Banco Mundial determinarão se os objetivos destes programas incluem de fato os do PD/A. Em caso positivo, propostas provenientes dos estados de Mato Grosso e Rondônia serão consideradas inelegíveis para financiamento pelo PD/A;
- todas as mudanças nos critérios de avaliação e julgamento das propostas de subprojetos acima apresentadas serão aplicáveis imediatamente às propostas apresentadas à ST a partir de agora (05 de setembro de 1997), bem como àqueles que já se encontram triadas pela ST, mas ainda não encaminhadas ao GAP. No caso de propostas consideradas elegíveis pela triagem, elas deverão ser retornadas aos proponentes para serem adequadas às novas regras.

Qualquer dúvida, entre em contato com a ST do PD/A.

Atenciosamente,



RINALDO CÉSAR MANCIN
Secretário Técnico Interino - PD/A

lavr.
Ver ofício
em anexo.

Licínio
16/10/91.

MANUAL DE OPERAÇÕES

**PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO
DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL**

PROJETOS DEMONSTRATIVOS



CADERNO 1

Presidente da República

Fernando Henrique Cardoso

Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

Secretário de Coordenação de Assuntos da Amazônia Legal - SCA

José Seixas Lourenço

Coordenador do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil

José Edil Benedito

Secretário Técnico do Subprograma PD/A

Mário do Nascimento Moraes

Realização

Secretaria Técnica do PD/A

Apoio

União Européia

República Federal da Alemanha - KfW

Rain Forest Trust Fund - RFT/Banco Mundial

FICHA TÉCNICA

Capa e Editoração Eletrônica

Eduardo da Gama

Revisão

Gilvam Joaquim Cosmo

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.
Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Projetos
Demonstrativos.
Manual de Operações. Brasília, 1997.

3v.

Projeto PNUD BRA/93/044.

1. Subprojeto - Manual - PD/A. I. Secretaria de Coordenação da Amazônia. II. Título.

Brasília 1996

PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL PROJETOS DEMONSTRATIVOS

SUMÁRIO

1.	O QUE É O PD/A - APRESENTAÇÃO	01
1.1.	QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PD/A ?	05
1.1.1.	OBJETIVO GERAL	05
1.1.2.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	05
1.1.3.	FINALIDADE DOS RECURSOS	05
1.2.	QUAIS SÃO AS ÁREAS TEMÁTICAS ?	06
1.2.1.	GRANDES TEMAS	06
1.2.2.	ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS	06
1.3.	QUAIS SÃO OS ASPECTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS ?	08
1.3.1.	CARÁTER DEMONSTRATIVO E MULTIPLICADOR	08
1.3.2.	ASPECTO INOVADOR	08
1.3.3.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	08
1.3.4.	PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	09
1.4.	COMO APRESENTAR AS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS AO PD/A ?	09
1.4.1.	QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ?	09
1.4.2.	QUAIS SÃO OS TETOS DE FINANCIAMENTO DO PD/A ?	12
1.4.3.	O QUE É CONSIDERADO RECURSO DE CONTRAPARTIDA ?	13
1.4.4.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	14



1.5.	COMO TRAMITAM E SÃO JULGADAS AS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS NO PD/A ?	15
1.5.1.	QUAIS OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO ?	15
1.5.1.1.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	15
1.5.1.2.	PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	18
1.5.2.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA DO PD/A	18
1.6.	COMO SE DÁ O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ?	19
1.6.1.	O PAPEL DO BANCO DO BRASIL	19
1.6.2.	PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO	19
1.6.2.1.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GAPEP DURANTE A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO	21
1.7.	COMO FUNCIONA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PD/A ?	22
1.7.1.	COMISSÃO EXECUTIVA	22
1.7.2.	SECRETARIA TÉCNICA (ST)	23
1.7.3.	GRUPO DE ANÁLISE DE SUBPROJETOS (GAP)	23
1.7.4.	GRUPO DE APOIO À PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE SUBPROJETOS (GAPEP)	24
1.7.5.	MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DOS CONSULTORES	25
2.	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SUBPROJETOS	27
	ANEXO 2	43
	ANEXO 3	43
3.	CONTRATO PADRÃO DE DOAÇÃO	44



O QUE É O PD/A?

APRESENTAÇÃO

O Subprograma Projetos Demonstrativos - PD/A é parte do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil e foi idealizado com o objetivo de conservar a biodiversidade, reduzir as emissões de carbono e promover maior conhecimento das atividades sustentáveis nas florestas tropicais.

Em julho de 1990, na reunião de cúpula dos países- membros do Grupo dos Sete - G7 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido) realizada em Houston, os Chefes de Estado e de Governo manifestaram interesse em apoiar iniciativas para a proteção das florestas tropicais do Brasil. Em dezembro de 1991 realizou-se em Genebra uma reunião entre o Governo brasileiro e representantes do Grupo dos Sete, com a participação da Comunidade Européia e do Banco Mundial. Naquela oportunidade, definiu-se que a primeira fase do Programa seria desenvolvida em caráter piloto e teria um total de US\$ 250 milhões, dos quais 20% (US\$ 50 milhões) como fundo central e os outros 80% (US\$ 200 milhões) a serem aportados sob forma de co-financiamento associado, tendo como contrapartida nacional 10% (US\$ 25 milhões).

O Programa Piloto está dividido em quatro subprogramas, o PD/A acima referido e três Subprogramas estruturais (Subprograma de Política de Recursos Naturais;



Subprograma de Unidades de Conservação e Manejo de Recursos Naturais; Subprograma de Ciência e Tecnologia). Estes subprogramas visam corrigir as deficiências institucionais governamentais que inibem a implementação e consolidação da política ambiental brasileira na região das florestas tropicais, além de ampliar os conhecimentos sobre a Amazônia, a Mata Atlântica e ecossistemas associados e promover o uso sustentável de seus recursos.

O Subprograma Projetos Demonstrativos - PD/A tem como objetivo central promover o aprendizado sobre a viabilidade de novos modelos de conservação e utilização dos recursos naturais de duas regiões, da Amazônia e da Mata Atlântica, visando à melhoria da qualidade de vida da população local. O Subprograma apóia, portanto, o reforço da capacidade das comunidades para que elas próprias, em associação com o Governo, desenvolvam, apliquem, testem e disseminem novas soluções para a conservação e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais existentes, bem como métodos alternativos de organizar e gerenciar o processo de experimentação, de maneira que se possa tirar conclusões sobre que tecnologias e tipos de manejo, de organização e de gerenciamento das ações possam realmente servir como modelos viáveis para a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável desses ecossistemas. O Subprograma tem, portanto, o objetivo de conservação, bem como o de desenvolvimento econômico e social.

O caráter pioneiro deste princípio de associação Governos (brasileiro e os do Grupo dos Sete)/ Sociedade indica que poderão surgir dificuldades na articulação e na condução deste Subprograma, até mesmo pela inexistência de modelo que sustente o desafio de, simultaneamente, conservar e desenvolver uma região. Este desafio não pode ser assumido, sem um crescente envolvimento dos diversos segmentos da Sociedade e do Governo, para que ocorram alterações efetivas das condições sociais, econômicas e ambientais na região abrangida.

O presente Subprograma é um mecanismo financeiro que apóia iniciativas de populações locais, Organizações Não-Governamentais (ONGs), e - em menor escala - Governos Estaduais e Municipais nas regiões da Amazônia e da Mata Atlântica, para que desenvolvam, experimentem e difundam modelos inovadores de conservação e manejo sustentável de recursos naturais, por meio de subprojetos de execução direta por parte destas entidades e órgãos pelos beneficiários acima referidos.

O PD/A dispõe de cerca de US\$ 21 milhões dos seguintes financiadores: aproximadamente US\$ 13 milhões (DM 20 milhões) do Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW da Alemanha; em torno de US\$ 5 milhões (ECU 4 milhões) da União Européia



- UE e US\$ 3 milhões do "Rain Forest Trust Fund" (Fundo Fiduciário para o Programa Piloto, administrado pelo Banco Mundial). Este Subprograma não tem contrapartida do Governo brasileiro. Prevê-se o seu desenvolvimento pelo período de cinco anos, realizando julgamentos de propostas para financiamento nos três primeiros anos.

Este Manual de Operações mostra o que é o Subprograma Projetos Demonstrativos - PD/A, seus objetivos, áreas prioritárias de atuação e dá orientação para as organizações na elaboração, apresentação, acompanhamento e prestação de contas de subprojetos.

Antes de iniciar a elaboração de um subprojeto para o PD/A, é necessária a leitura atenta de todos os itens deste Manual.



ENDEREÇO PARA ENVIO DE SUBPROJETOS:

- Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos
e da Amazônia Legal - MMA
- Projetos Demonstrativos - PD/A
- CEP: 70100-900 - Brasília-DF
- Telefones para contato:
(061) 317-1441 - 317-1328 - 317-1303
- Fax.: (061) 317-1124



I.1 QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PD/A ?

I.1.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Subprograma Projetos Demonstrativos - PD/A é contribuir para a conservação e a preservação da Amazônia, da Mata Atlântica e dos ecossistemas associados, apoiando o desenvolvimento sustentável, pela participação e integração das contribuições das populações locais, dentro dos objetivos do Programa Piloto. As áreas de abrangência geográfica do PD/A estão definidas na Lei nº 5.374, de 7 de dezembro de 1967, referente à Amazônia Legal e pelo Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, relativo à Mata Atlântica e ecossistemas associados.

I.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Gerar conhecimentos sobre a conservação, preservação e manejo sustentável dos recursos naturais, por meio de atividades demonstrativas e com o envolvimento e participação das populações locais;
- ✓ Transferir o conhecimento resultante das experiências para outras comunidades, tomadores de decisão e técnicos de governo;
- ✓ Fortalecer a capacidade de organização e articulação das populações locais, bem como a sua capacidade de elaborar e implementar subprojetos.

I.1.3. FINALIDADE DOS RECURSOS

- § Apoiar atividades desenvolvidas pelas populações locais e organizações de base, que buscam preservar os remanescentes florestais da Amazônia, da Mata Atlântica e ecossistemas associados;
- § Promover e apoiar projetos coletivos de diversificação das atividades produtivas das comunidades da Amazônia, da Mata Atlântica e ecossistemas associados, que buscam melhorar a renda familiar;



- § Apoiar subprojetos que conciliem a conservação da biodiversidade e o aproveitamento racional dos recursos naturais da Amazônia, da Mata Atlântica e ecossistemas associados;
- § Ampliar e fortalecer as bases de entidades e comunidades das regiões abrangidas, com a elaboração e gestão de subprojetos específicos;
- § Apoiar a recuperação de áreas degradadas, visando à conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, do solo e do clima local;
- § Gerar conhecimentos sobre a potencialidade econômica e viabilidade ambiental do uso dos recursos naturais da Amazônia, da Mata Atlântica e ecossistemas associados.

1.2. QUAIS SÃO AS ÁREAS TEMÁTICAS ?

1.2.1. GRANDES TEMAS

Os grandes temas do PD/A são:

- ⊙ preservação e conservação da natureza;
- recuperação de áreas degradadas;
- ⊙ manejo sustentável de recursos naturais renováveis;

1.2.2. ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Os subprojetos deverão enquadrar-se em apenas uma área temática prioritária. No caso de subprojetos que tenham correlação com mais de uma área temática, estas, no máximo duas, devem ser consideradas secundárias.

As áreas temáticas prioritárias do PD/A são:

- a) Uso de áreas desmatadas - Usar áreas desmatadas, dentro dos objetivos do PD/A, significa aplicar programas de recuperação ambiental por meio de reflorestamento, agrossilvicultura, implantação de culturas permanentes (não monoculturas), etc.



- b) Recuperação dos solos com o uso de tecnologias apropriadas - Devem utilizar tecnologias inovadoras e de baixo custo que assegurem a sua manutenção após o encerramento do Subprojeto.
- c) Beneficiamento, processamento e comercialização da produção agroflorestal;
- d) Cultura permanente - O PD/A não apóia projetos de monocultura permanente. Somente são apoiados projetos agrossilviculturais, reflorestamentos heterogêneos e sistemas mistos de plantio de essências florestais, frutíferas, ornamentais, etc.
- e) Proteção de lagos, nascentes, olhos d'água, fontes e recursos hídricos;
- f) Proteção de recursos florestais nativos utilizados para fins econômicos;
- g) Disseminação de técnicas voltadas para o uso sustentável dos recursos naturais;
- h) Proteção e manejo sustentável da fauna e da flora - Subprojetos de proteção da natureza devem propor e executar planos e programas práticos, com o envolvimento da comunidade local e/ou do entorno da área a ser preservada.

IMPORTANTE: Os subprojetos que contemplem atividades geradoras de renda (ex. beneficiamento, processamento, e comercialização da produção agro-florestal) visando assegurar um incremento da renda da comunidade diretamente envolvida em sua execução, devem declarar que não existem ou não têm acesso a fontes de financiamento comerciais (p.ex. crédito rural, etc.) para as atividades propostas. Além disso, devem apresentar estudos que demonstrem sua viabilidade econômico-financeira. Tais estudos devem incluir, por exemplo, a quantidade e os custos de produção; os preços de mercado; mercado alvo (região norte, centro-oeste, etc); condições de escoamento da produção; produtos concorrentes, condições de armazenagem, incremento de renda esperado, etc. A sustentabilidade dos subprojetos, igualmente importante, é vista como a garantia de continuidade das ações após o término do repasse de recursos do PD/A. Para tanto, é preciso que as estratégias e mecanismos de captação de novos recursos, estabelecimento de fundos rotativos comunitários e de parcerias institucionais estejam previstas no âmbito dos subprojetos.



1.3. QUAIS SÃO OS ASPECTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS ?

Somente serão apoiados pelo PD/A os subprojetos que apresentem caráter demonstrativo, inovador e potencial multiplicador. Além disso, todos os subprojetos devem contemplar atividades de educação ambiental e participação das mulheres.

1.3.1. CARÁTER DEMONSTRATIVO E MULTIPLICADOR

O caráter demonstrativo é fundamental para o PD/A. Isto significa que todos os subprojetos têm que ter *atividades práticas*, de campo, com potencial de aplicação em outras comunidades e até em outras regiões do País. A multiplicação dos resultados pode ser feita pela entidade proponente/executora, pelo PD/A ou outras instituições interessadas.

Educação ambiental, cursos, seminários, cartilhas, livros e vídeos por si só não têm caráter demonstrativo. Estas atividades são componentes importantes e devem ser agregadas ao subprojeto com o objetivo de maximizar ou facilitar o trabalho e demonstrar e multiplicar os resultados.

1.3.2. ASPECTO INOVADOR

O conceito inovador não se aplica apenas a tecnologias totalmente novas. Subprojetos que utilizam tecnologia conhecida e apresentam novos modelos de gestão, de organização social - desta forma, dando maior abrangência a esta tecnologia -, serão considerados inovadores. Também será considerado inovador um subprojeto que propõe aplicar tecnologia ambientalmente sustentável de forma pioneira em determinada região.

1.3.3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Todos os subprojetos deverão contemplar atividades de Educação Ambiental como mecanismo importante de sustentação das atividades planejadas, difusão dos resultados e de capacitação das organizações proponentes/executoras. A Educação Ambiental deve ser entendida como parte do subprojeto e não deverá estar desvinculada das demais atividades. Deve ser um meio de alcançar os objetivos,



funcionar como mecanismo de difusão e multiplicação das atividades e dos resultados e servir como instrumento de envolvimento da comunidade. Não serão apoiados subprojetos que contemplem apenas e tão-somente aspectos e atividades de educação ambiental.

1.3.4. PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

Os subprojetos deverão, sempre que possível, encorajar e possibilitar a participação das mulheres em todas as suas etapas, desde o planejamento até a implementação, valorizando e fortalecendo, desta forma, o seu papel na sociedade e na concretização de alternativas de desenvolvimento sustentável.

1.4. COMO APRESENTAR AS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS AO PD/A ?

As organizações interessadas em obter recursos deverão formalizar o pedido em correspondência assinada por seu dirigente ou representante legal, dirigida à Secretaria Técnica do PD/A. As propostas de subprojetos devem atender aos critérios de elegibilidade definidos a seguir, caso contrário, serão automaticamente devolvidas, podendo ser reapresentadas após atender às exigências. As propostas de subprojetos podem ser encaminhadas à Secretaria Técnica durante o ano todo, sem datas ou prazos determinados para recebimento.

1.4.1. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ?

Os critérios de elegibilidade são as condições e exigências que devem ser preenchidas para apresentar subprojetos ao PD/A:

Aspectos a serem observados e documentação exigida:


RELATIVOS AO PROPONENTE


tenham no mínimo 12 meses de existência legal, até o dia da apresentação das propostas à Secretaria Técnica do PD/A;

não tenham fins lucrativos, exceto no caso de cooperativas, associações, caixas agrícolas e fundações de pequenos produtores. Neste caso,




o apoio limita-se às entidades vinculadas a pequenos produtores com atividades agrossilvopastoris e/ou extrativistas que contemplem a variável de sustentabilidade ambiental;

 tenham experiência comprovada na execução de projetos de conservação e preservação de recursos naturais e/ou de desenvolvimento sustentável junto às populações locais;

 O proponente executor deverá anexar documento declarando que: (modelo - anexo 2 do formulário)


- ⇒ não está inscrito no Cadastro de Inadimplentes - CADIN do Banco Central;
- ⇒ não possui títulos protestados;
- ⇒ possui estatuto, ata de eleição de diretoria registrada em Cartório e CGC.

Estes documentos (autenticados) e/ou certidões negativas somente serão exigidos no momento da formalização do contrato, em caso de aprovação do subprojeto;


 organizações ou grupos comunitários que não tenham registro jurídico, mas tenham atuação e representatividade junto à população, podem apresentar subprojetos por meio de outras entidades proponentes que se enquadrem nos itens anteriores. *Um proponente pode ser executor de um ou mais subprojetos, desde que eles não somem um valor superior a US\$ 210.000,00 solicitados ao PD/A;*

Entidades legalmente constituídas podem apresentar-se como proponentes de uma única entidade de base ou grupo informal (sem registro jurídico) sem perder o direito de pleitear a obtenção do teto máximo de financiamento do PD/A (US\$ 210 mil sem contrapartida) para seus próprios subprojetos (V. item 1.4.2);



 O proponente deve estar com suas prestações de conta, relatórios semestrais e finais de subprojetos anteriores, corretas e dentro dos prazos estabelecidos pelo PD/A;

 Envio de cópia do estatuto da entidade proponente/executora;

 Para os subprojetos aprovados, no ato de abertura da conta vinculada no Banco do Brasil, é necessário apresentar:

- ✓ Comprovante de residência dos responsáveis que assinam pela entidade;
- ✓ Carteira de Identidade e CPF (original e cópia) dos responsáveis que assinam pela entidade.

RELATIVOS AO PROJETO

- ❑ Envio do subprojeto no formulário padronizado em 03 (três) vias e 01 (uma) via da documentação legal;
- ❑ Enquadramento nas áreas prioritárias do PD/A, conforme consta no item 1.2.2;
- ❑ Cronograma de execução de até três anos de duração (fases posteriores poderão ser previstas, porém nenhum subprojeto será financiado por mais de três anos);



- ▣ Observação dos termos e limites de financiamento, item I.4.2 abaixo;
- ▣ Para subprojetos que incluam obras é necessário anexar:
 - ⇒ projeto ou croqui detalhado, indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;
 - ⇒ informações sobre o tipo ou características da construção a ser realizada (madeira, alvenaria, mista, etc.);
 - ⇒ estimativa de custos e prazo de execução;
 - ⇒ documentação comprobatória de propriedade, cessão ou posse do terreno;
 - ⇒ localização, com endereço completo, onde será construída/ampliada a obra.

I.4.2. QUAIS SÃO OS TETOS DE FINANCIAMENTO DO PD/A ?

- I - Teto máximo financiado pelo PD/A: US\$ 210.000,00 para subprojetos de mais de um ano de duração;
- II - Para o primeiro ano dos subprojetos, os valores pedidos ao PD/A não podem ultrapassar os seguintes limites:

DURAÇÃO DO SUBPROJETO	VALOR MÁXIMO
ATÉ 01 ANO	US\$ 105.000,00
ATÉ 02 ANOS	50% DO TOTAL PEDIDO AO PD/A (MÁXIMO US\$ 105.000,00)
ATÉ 03 ANOS	40% DO VALOR PEDIDO AO PD/A (MÁXIMO US\$ 84.000,00)

- III - Especificação dos recursos de contrapartida, oriundos de fontes próprias ou de terceiros, com percentual variável do valor financiado pelo PD/A:

VALOR DO SUBPROJETO FINANCIADO PELO PDA	CONTRAPARTIDA
ATÉ US\$ 15.000,00	ISENTO
ACIMA DE US\$ 15.000,00 ATÉ US\$ 45.000,00	MÍNIMO DE 10% MÁXIMO DE 100%
ACIMA DE US\$ 45.000,00 ATÉ US\$ 80.000,00	MÍNIMO DE 20% MÁXIMO DE 100%
ACIMA DE US\$ 80.000,00	MÍNIMO DE 30% MÁXIMO DE 100%



- IV - A contrapartida é a parcela de custos assumida pela entidade proponente/executora e deve sempre estar incluída no custo total do subprojeto, obedecidos os limites do item III.

Ex.: Para um subprojeto com um valor financiado pelo PD/A de US\$ 40.000,00 a entidade deve alocar recursos de contrapartida de no mínimo US\$ 4.000,00 (10% dos recursos pedidos ao PD/A). O custo total do projeto, neste exemplo, seria US\$ 44.000,00.

I.4.3. O QUE É CONSIDERADO RECURSO DE CONTRAPARTIDA?

A contrapartida é obrigatória para os subprojetos acima de US\$ 15.000,00, podendo ser considerados os seguintes custos:

A) RECURSOS HUMANOS

Valores correspondentes a pagamento de salários dos membros da equipe e/ou de técnicos envolvidos na execução do subprojeto. Se não houver pagamento de salário, o valor do trabalho voluntário poderá ser estimado tomando-se por base os valores de mercado.

Ex.: Um membro da comunidade trabalha voluntariamente três dias para o subprojeto como pedreiro. Neste caso poderá ser considerado como contrapartida o valor das diárias de um pedreiro da região, nos três dias em que trabalhou para o subprojeto.

B) RECURSOS FINANCEIROS

São recursos provenientes da própria entidade ou de outras fontes e que serão alocados a componentes ou atividades-fim do subprojeto. Em nenhuma hipótese se admite duplo financiamento, isto é, custos cobertos com outras fontes não podem ser financiados pelo PD/A.



C) CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO

Esta contribuição poderá ser em forma de trabalho, dinheiro ou bens (doação de material para construir local de reuniões, mutirões, alimentação doada para encontros, etc).

D) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O uso da infra-estrutura existente (máquinas, veículos, construções, equipamentos) poderá ser considerado como contrapartida. O valor a ser considerado deverá ser equivalente ao uso de determinado bem no período e nas atividades do subprojeto e não o valor de venda do bem.

Ex.: Se a entidade já tem um carro, e o usa também em outros projetos ou atividades, poderá considerar como contrapartida para o subprojeto do PD/A apenas o tempo dispendido com as atividades do referido subprojeto.

I.4.4. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os Custos Administrativos constituídos por despesas como luz, água, telefone, aluguel, material de escritório, etc, necessários para o funcionamento das entidades proponentes/executoras dos subprojetos, são apenas parcialmente financiáveis com recursos do PD/A conforme segue:

- * até 15% do valor solicitado ao PD/A, nos subprojetos com valor financiado (PD/A) até US\$ 80.000,00.
- * até 10% do valor solicitado ao PD/A, nos subprojetos com valor financiado (PD/A) acima de US\$ 80.000,00.



I.5. COMO TRAMITAM E SÃO JULGADAS AS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS NO PD/A ?

O processo de tramitação das propostas que estejam completas, desde a recepção até a liberação dos recursos iniciais, terá uma duração aproximada de 120 dias, contados a partir do recebimento da proposta pela SF-PD/A.

Antes de serem submetidas à avaliação dos técnicos do GAP (V. item I.7.3), para receberem o parecer técnico, as propostas apresentadas ao PD/A serão examinadas pela Secretaria Técnica que irá verificar se estão completas e se atendem aos critérios de elegibilidade. Quando as propostas não atenderem aos critérios de elegibilidade, a Secretaria Técnica do PD/A solicitará complementações ou devolverá o subprojeto a entidade solicitante, com as devidas justificativas.

A Comissão Executiva reunir-se-á para julgamento dos subprojetos, considerando que:

- a) o intervalo máximo entre reuniões será de 90 (noventa) dias;
- b) a Comissão Executiva analisará e julgará no máximo 40 subprojetos por reunião;

I.5.1. QUAIS OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO ?

I.5.1.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após a triagem e análise prévia pela Secretaria Técnica, os subprojetos que apresentarem a documentação exigida e se enquadrarem nos critérios de elegibilidade serão encaminhados a dois membros do Grupo de Análise de Subprojetos - GAP, para a análise técnica com base nos seguintes critérios:

- ❖ viabilidade técnica da proposta;
- ❖ relevância do subprojeto para os objetivos gerais do Programa Piloto e para os objetivos geral e específicos do PD/A;
- ❖ enquadramento nos grandes temas e áreas temáticas prioritárias do PD/A;
- ❖ participação e envolvimento da população (grupos sociais, consi-



- derando a participação das mulheres) no planejamento, execução e avaliação dos resultados do subprojeto;
- ❖ efetiva viabilidade social, isto é, que atenda às necessidades identificadas e sentidas pelo grupo da população envolvido;
 - ❖ clara definição de indicadores e métodos de verificação que permitam o acompanhamento e a avaliação dos resultados esperados;
 - ❖ capacidade técnica e administrativa da entidade proponente/executora para a execução do subprojeto proposto;
 - ❖ potencial de sustentabilidade econômica futura para subprojetos que envolvam atividades produtivas. As atividades econômicas só serão apoiadas se não existirem ou não tiverem acesso a fontes de financiamento comerciais ou rurais devido às suas características inovadoras ou diferenciadas em relação às atividades econômicas tradicionais;
 - ❖ adequação da metodologia e dos custos em relação aos objetivos do subprojeto;
 - ❖ consonância com a legislação em vigor, especialmente a legislação ambiental;
 - ❖ potencial de sustentabilidade ecológica do subprojeto;
 - ❖ orçamento elaborado corretamente.

Para ter sustentabilidade ecológica (critério I), o subprojeto deverá garantir a manutenção e/ou recuperação de determinada área ou ecossistema. Para determinar a sustentabilidade ecológica, os pareceristas do GAP farão uma avaliação ambiental identificando se o subprojeto apresenta uma ou mais das seguintes atividades, que poderão ter um impacto negativo para o meio ambiente:

- X construção de estrada;
- X construção de barragem;
- X aplicação de agrotóxicos ou fertilizantes;
- X desmatamento;



- X extração de madeira;
- X obras civis;
- X criação de animais de grande porte;
- X manejo de fauna;
- X pesca comercial;
- X pesca de peixes ornamentais;
- X extrativismo potencialmente predatório;
- X atividades turísticas;
- X beneficiamento de produtos;
- X uso de grande quantidade de materiais não-degradáveis;
- X aterros e dragagens;
- X monocultura.

Se o subprojeto apresentar atividades potencialmente danosas ao meio ambiente, os pareceristas examinarão o provável impacto ambiental e o caracterizarão como significativo ou não-significativo. Se o impacto for considerado "significativo", os pareceristas avaliarão se é possível diminuí-lo por meio de medidas preventivas, até um ponto considerado aceitável, indicando claramente tais medidas. Neste caso, a Comissão Executiva, se assim entender, poderá aprovar o subprojeto, condicionando-o à adoção das medidas preventivas de redução dos impactos ambientais.

Para todos os subprojetos que contemplam atividades potencialmente danosas, o impacto ambiental deve ser monitorado, pelos executores, durante a implementação do subprojeto. Ao final da implementação do subprojeto, caso esse seja selecionado para a disseminação, caberá à Secretaria Técnica fazer outra análise do impacto ambiental, com o objetivo de assegurar que a reaplicação ampla não resultará em dano ambiental não aceitável.



1.5.1.2. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Os técnicos do Grupo de Análise de Subprojetos - GAP terão prazo de 15 dias (conforme manual do parecerista) para emitir os pareceres dos subprojetos com valor superior a US\$ 5.000,00.

Os subprojetos até US\$ 5.000,00 serão analisados num prazo de 15 dias por um consultor do Grupo de Análise de Subprojetos - GAP e um membro da Comissão Executiva, os quais terão prazo igual aos demais, e serão julgados pela Comissão Executiva, levando em conta os critérios acima referidos.

Após a análise, os técnicos do GAP emitirão um parecer conclusivo, classificando o subprojeto entre as seguintes alternativas:

RECOMENDADO (RE)

A proposta tal como está atende ao conjunto de critérios de seleção do PD/A.

RECOMENDADO SOB CONDIÇÕES (RC)

A proposta atende de uma maneira geral às exigências do PD/A, mas requer alguns aperfeiçoamentos e/ou esclarecimentos importantes. Neste caso, o parecerista deverá indicar claramente as condições a serem cumpridas pelo executor e/ou proponente e poderá sugerir o acionamento do Grupo de Apoio à Preparação e Execução de Subprojetos (GAPEP).

NÃO RECOMENDADO (NR)

A proposta não atende aos critérios de seleção para enquadramento no PD/A e não apresenta condições mínimas de reformulação. Neste caso, o parecerista não recomenda o subprojeto, explicitando suas razões.

1.5.2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PELA COMISSÃO EXECUTIVA DO PD/A

A Secretaria Técnica submete juntamente com os pareceres emitidos pelos técnicos do GAP os subprojetos recomendados à Comissão Executiva para julgamento.



Subprojetos com dois pareceres favoráveis (RE/RE ou RE/RC), serão submetidos à Comissão Executiva para decisão final. A Comissão Executiva poderá aprová-los, solicitando ou não reformulações, ou reprová-los.

Subprojetos com pareceres divergentes, um recomendando e outro não recomendando (RE/NR ou RC/NR). Neste caso, será solicitado um terceiro parecer do GAP, em caráter de urgência, ficando a decisão final para a Comissão Executiva, que poderá aprová-los, solicitando ou não alterações, ou reprová-los.

Os subprojetos que receberem dois pareceres negativos (NR/NR) do GAP serão relacionados para conhecimento da Comissão Executiva e devolvidos aos proponentes/executores.

Na fase de julgamento, a Comissão Executiva decidirá pela aprovação, reprovação ou sobre a necessidade de reformulação dos subprojetos, e neste caso poderá recomendar à Secretaria Técnica do PD/A o acionamento do GAPEP. As recomendações para reformulação destinam-se a reconhecer os subprojetos que apresentam mérito, mas que necessitam de ajustes de forma e/ou conteúdo.

1.6. COMO SE DÁ O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ?

1.6.1. O PAPEL DO BANCO DO BRASIL

A participação do Banco do Brasil como receptor dos recursos e agente financeiro deste Subprograma é decorrente de sua extensa rede de agências e postos de serviços, a qual cobre todo o território nacional, garantindo agilidade e segurança nos desembolsos dos recursos financeiros aos beneficiários dos subprojetos aprovados. O Banco do Brasil, após autorização da ST-PD/A e por intermédio de suas agências, celebra o Contrato de Doação com a entidade proponente, repassa os recursos para a execução dos subprojetos e recebe as prestações de contas e os relatórios semestrais.

1.6.2. PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Após o julgamento, a Secretaria Técnica enviará correspondência à entidade, informando o resultado.



Para os subprojetos aprovados, a Secretaria Técnica encaminhará os seguintes documentos:

- a) ao Banco do Brasil:
 - ⇒ cópia do documento de aprovação do subprojeto;
 - ⇒ cópia dos documentos orçamentários e financeiros: cronograma semestral de desembolso e cronograma de execução;
- b) aos órgãos ou entidades beneficiárias:
 - ⇒ cópia do documento de aprovação do subprojeto;
 - ⇒ cópia dos documentos orçamentários e financeiros: cronograma semestral de desembolso e cronograma de execução;
 - ⇒ formulários e orientações específicas para a prestação de contas;
 - ⇒ orientação para aplicação de recursos; e roteiros para apresentação de relatórios.

Cabe, então, ao Banco do Brasil, por meio da Agência indicada pelo beneficiário, celebrar o Contrato de Doação, esclarecido que a entidade proponente deverá providenciar o registro do instrumento em Cartório.

Após celebração do Contrato de Doação (ver item 3 deste Caderno) entre as Agências locais do Banco do Brasil e o proponente, iniciam-se os procedimentos para a liberação dos recursos.

A liberação de recursos é mensal. Para estabelecer os valores mensais, a entidade proponente deve mandar, após a aprovação do subprojeto, um Cronograma Semestral de Desembolso, desdobrando os valores apurados por semestre no Formulário de Subprojeto em parcelas mensais.

A prestação de contas também é mensal, conforme as regras contidas nas Diretrizes para Prestação Mensal de Contas (ver caderno 3).

Havendo necessidade de alteração do orçamento ou do cronograma, o proponente/executor do subprojeto deverá solicitar, previamente, à Secretaria Técnica, a modificação pretendida por escrito, justificando-a. Remanejamento de verbas, entre categorias de despesas e/ou semestres, de até 10% dos recursos totais do subprojeto, num limite máximo de US\$ 3.000,00, estarão dispensadas de solicitação prévia.



O Cronograma Semestral de Desembolso deve ser compatível com o Cronograma de Atividades. Isto é, despesas referentes às atividades previstas para a execução do subprojeto só terão seus recursos liberados pelo PD/A no semestre em que serão implementadas. Após o primeiro Cronograma Semestral de Desembolso, os demais devem ser apresentados, à ST-PD/A, dois meses antes do início do semestre.

A liberação dos recursos para o segundo e os demais semestres estará condicionada à apresentação de relatórios dos semestres anteriores, os quais deverão ser entregues nas Agências do Banco do Brasil, obedecendo às instruções contidas nas Diretrizes para Elaboração de Relatórios Semestrais (ver caderno 3). Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a apresentação do Relatório far-se-á no final da vigência do subprojeto. A ST-PD/A fará, periodicamente, vistorias técnicas para avaliação dos subprojetos.

Caso o prazo de execução seja superior a um ano, respeitado o limite de três anos, o subprojeto terá a continuidade de financiamento referendada anualmente pela Secretaria Técnica, após a avaliação do resultado do ano anterior.

Na hipótese de o órgão ou entidade proponente/executora não apresentar os relatórios semestrais físico-financeiro e de andamento da implementação, ou apresentá-los com irregularidades, a Secretaria Técnica não autorizará o Banco do Brasil a liberar a parcela subsequente. Serão suspensos, temporariamente, os desembolsos de recursos aos proponentes/executores dos subprojetos nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no respectivo contrato de doação.

Ao final da execução do subprojeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Contrato de Doação.

1.6.2.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GAPEP DURANTE A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

Durante a execução dos subprojetos, poderá ser solicitada a assistência técnica do GAPEP (item 1.7.4 deste Manual) pelos proponentes/executores para acompanhamento e/ou orientação. Tais solicitações devem ser encaminhadas à Secretaria Técnica, que decidirá sobre o deferimento ou não do pedido.

Os custos da assistência técnica de membros do GAPEP serão cobertos pelo PD/A mediante orçamento específico.



1.7. COMO FUNCIONA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PD/A ?

A operacionalização do PD/A está a cargo de uma Comissão Executiva (CE) e de uma Secretaria Técnica (ST).

1.7.1. COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é um conselho ao qual compete analisar e aprovar os subprojetos do PD/A, com as seguintes atribuições: (Portaria MMA nº 146, de 12 de maio de 1994, alterada pela Portaria MMA nº 275, de 16 de novembro de 1995.)

- ⇨ estabelecer os procedimentos de aprovação e de elaboração, acompanhamento e implementação dos subprojetos;
- ⇨ aprovar a sua Programação Anual de Trabalho;
- ⇨ julgar subprojetos;
- ⇨ avaliar os relatórios técnico, físico e financeiro (semestrais) referentes ao progresso dos subprojetos e propor medidas cabíveis para a solução de eventuais dificuldades encontradas;
- ⇨ avaliar o desempenho dos consultores do Grupo de Análise de Subprojetos (GAP) e do Grupo de Apoio à Preparação e Execução de Subprojetos (GAPEP) e aprovar substituições eventuais;
- ⇨ buscar a interface de ações com os demais Projetos do Programa Piloto.

São Membros da Comissão Executiva

- ⇨ O Secretário Técnico da ST, que o presidirá, com direito somente a voto de qualidade;
- ⇨ cinco representantes de Organizações Não-Governamentais (ONGs), sendo três representantes da Amazônia e dois da Mata Atlântica;
- ⇨ um representante da Secretaria Técnica dos Projetos sob supervisão do Ibama;



- ⇨ um representante da Secretaria Técnica dos Projetos sob supervisão do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- ⇨ um representante da Secretaria Técnica do Projeto sob supervisão do Ministério da Justiça/Funai;
- ⇨ um representante do Banco do Brasil.
- ⇨ um representante da Secretaria Técnica do Subprograma de Política de Recursos Naturais;

Cada membro da CE terá um suplente permanente que o substituirá, caso necessário, nas reuniões da CE. O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) formalizará a constituição da Comissão Executiva.

O representante de uma ONG na Comissão Executiva retirar-se-á da reunião, quando o subprojeto apresentado pela organização a qual pertence estiver sendo julgado.

1.7.2. SECRETARIA TÉCNICA (ST)

Compete à Secretaria Técnica (Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 146, de 12 de maio de 1994) a coordenação, avaliação, análise, acompanhamento e aprovação do processo de implantação e implementação dos subprojetos, assim como a articulação com os organismos governamentais, não-governamentais e com técnicos dos órgãos financiadores do PD/A.

A Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos - PD/A é parte do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, e é composta por um Secretário Técnico e uma equipe de profissionais nas áreas técnica, financeira e de apoio administrativo, contando ainda com o apoio de consultores eventuais na preparação e implementação de subprojetos (GAPEP) e para análise dos mesmos (GAP).

1.7.3. GRUPO DE ANÁLISE DE SUBPROJETOS (GAP)

O GAP é um grupo de consultores eventuais que deverão analisar tecnicamente os subprojetos, observando:



- a) sua adequação e factibilidade local e regional;
- b) seu conteúdo técnico e proposta metodológica;
- c) seu potencial de reaplicabilidade dos resultados;
- d) sua caracterização de auto-sustentabilidade.

Os procedimentos para análise dos subprojetos estão detalhados no "Manual do Parecerista".

Os técnicos "pareceristas" que comporão a equipe do GAP deverão possuir o seguinte perfil:

- ★ formação de nível superior nas áreas temáticas de atuação do PD/A; ou formação universitária em áreas não afins, mas complementada por curso de especialização em temáticas específicas da Amazônica e/ou da Mata Atlântica;
- ★ experiência comprovada de trabalho na região amazônica ou de domínio da Mata Atlântica de, no mínimo, cinco anos;
- ★ experiência no trato com entidades não-governamentais e grupos comunitários;
- ★ conhecimento comprovado de análise de projetos e bom domínio da sistemática de elaboração e implementação de projetos sob a perspectiva local, seja de organizações de base ou de âmbito municipal.

Não serão identificados os pareceres dos técnicos analistas do GAP para as entidades proponentes/executoras dos subprojetos apresentados, e nem para a Comissão Executiva, objetivando preservá-los de possíveis pressões.

Os consultores do GAP e do GAPEP deverão ter seus currículos avaliados e aprovados pela Comissão Executiva, pela ST-PD/A e pelo Banco Mundial.

OBS.: Os pareceristas não deverão ter vínculo pessoal ou profissional com a entidade proponente/executora de subprojeto.

1.7.4. GRUPO DE APOIO À PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE SUBPROJETOS (GAPEP)

O GAPEP é um grupo de consultores eventuais contratados para orientar e auxiliar os proponentes/executores na reelaboração ou acompanhamento pontual



durante a execução de subprojetos. Constituem uma equipe de recursos humanos disponíveis, em nível dos Estados abrangidos pelo PD/A, que assegura capacidade técnica para elaboração e acompanhamento dos subprojetos.

A base do GAPEP será constituída de técnicos e profissionais que possuam:

- a) conhecimentos específicos em questões de interesse para as regiões-programa;
- b) experiência comprovada na elaboração, execução e acompanhamento de projetos;
- c) experiência em trabalhos com comunidades (sempre que possível); e
- d) que residam, preferencialmente, nas regiões a serem beneficiadas.

Os trabalhos desses técnicos/profissionais serão remunerados em função dos serviços por eles executados, definidos previamente em Termo de Referência simples, elaborado e previsto no Programa Anual da ST-PD/A.

Os membros do GAPEP deverão dar especial atenção aos aspectos que dizem respeito à sustentabilidade das atividades dos subprojetos, de modo a viabilizar a sua continuidade, após cessar os desembolsos do PD/A.

1.7.5. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DOS CONSULTORES

Os consultores do GAP e do GAPEP serão avaliados anualmente pela Equipe Técnica da ST-PD/A, pela qualidade dos pareceres emitidos e pelo trabalho realizado.

Os principais critérios de avaliação são:

- a) capacidade de análise de subprojetos e da conjuntura em que se inserem;
- b) capacidade de diálogo com as populações envolvidas (para os membros do GAPEP);
- c) competência técnica em assuntos específicos;
- d) clareza na exposição das idéias; e
- e) cumprimento dos prazos estabelecidos.

A substituição de consultores do GAP e do GAPEP será decidida pela Comissão Executiva, a partir de pareceres da Secretaria Técnica.



1. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO

1.1 TÍTULO		
1.2 LOCAL	UF	DATA
1.3 DURAÇÃO	1.4 INÍCIO PREVISTO	

- 1.1. TÍTULO:** Defina, em poucas palavras, o conteúdo do subprojeto.
- 1.2. LOCAL E DATA:** Indique a comunidade, o município, a região e o Estado onde será implantado o subprojeto e a data de sua elaboração.
- 1.3. DURAÇÃO:** Indique o número de meses de duração do subprojeto, observando que o PD/A apóia no máximo 36 meses.
- 1.4. INÍCIO PREVISTO** Indique a data prevista para início do subprojeto (dia, mês e ano)



2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente é a entidade que está propondo o subprojeto e que será a responsável pelo mesmo perante o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Banco do Brasil, assinando e prestando contas do contrato.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 NOME			
2.2 ENDEREÇO			TEL.:
CIDADE	UF:	CEP:	FAX:
2.3 FORMA JURÍDICA	PÚBLICA () ONG ()	DATA DO REGISTRO JURÍDICO	C.G.C.
2.4 REPRESENTANTE LEGAL (NOME)			ATO QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA
2.5 COORDENADOR (NOME)			
ENDEREÇO			TELEFONE/FAX

- 2.1. NOME:** Indique o nome completo e a sigla (se houver) da organização.
- 2.2. ENDEREÇO:** Indique o endereço completo, telefone e fax da organização proponente. Não existindo telefone na organização, procure dar um telefone de contato.
- 2.3. FORMA JURÍDICA:** Indique o tipo de entidade (associação, fundação, cooperativa, prefeitura, etc.), se é pública ou não-governamental, data de registro como pessoa jurídica e CGC.
- 2.4. REPRESENTANTE LEGAL:** Indique o nome do representante da entidade e o ato que lhe atribui competência (procuração, designação, ata de assembléia de eleição, etc).
- 2.5. COORDENADOR:** Indique o nome completo, o endereço e o telefone pessoal (se houver) do coordenador do subprojeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

3.1 NOME			
3.2 ENDEREÇO			TEL.:
CIDADE	UF:	CEP:	FAX:
3.3 FORMA JURÍDICA	PÚBLICA () ONG ()	DATA DO REGISTRO JURÍDICO	C.G.C.
3.4 REPRESENTANTE LEGAL (NOME)			ATO QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA
3.5 COORDENADOR (NOME)			
ENDEREÇO			TELEFONE/FAX

- 3.1. NOME:** Indique o nome completo e a sigla (se houver) da organização.
- 3.2. ENDEREÇO:** Indique o endereço completo, telefone e fax da organização proponente. Não existindo telefone na organização, procure dar um telefone de contato.
- 3.3. FORMA JURÍDICA:** Indique o tipo de entidade (associação, fundação, cooperativa, prefeitura, etc.), se é pública ou não-governamental, data de registro como pessoa jurídica e CGC.
- 3.4. REPRESENTANTE LEGAL:** Indique o nome do representante da entidade e o ato que lhe atribui competência (procuração, designação, ata de assembléia de eleição, etc).
- 3.5. COORDENADOR:** Indique o nome completo, o endereço e o telefone pessoal (se houver) do coordenador do subprojeto.

Caso a entidade executora e proponente sejam a mesma, não é necessário preencher os campos deste item.

4. ORÇAMENTO RESUMO - EM US\$

4. ORÇAMENTO RESUMO - EM US\$

CUSTOS EM US\$	PD/A	CONTRAPARTIDA	TOTAL
1º ANO			
2º ANO			
3º ANO			
TOTAL			

Coloque os valores totais anuais, pedidos ao PD/A e da contrapartida apurados no item 11, somando os valores semestrais, assim como os valores totais.

5. HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DA ENTIDADE PROPONENTE/EXECUTORA

5. HISTÓRICO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DA ENTIDADE PROPONENTE/EXECUTORA



Texto

Faça uma descrição sucinta dos trabalhos que vêm sendo realizados pela organização, o tipo de projetos de desenvolvimento que já foram executados ou propostos e em que região, localidade e comunidade. Indique a experiência e aptidão da entidade em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto e demonstre porque irá obter sucesso.

Se a entidade proponente/executora tiver muitos trabalhos já desenvolvidos não é necessário descrever todos. Neste caso poderá anexar prospectos já existentes, mostrando tais trabalhos.

Se a entidade proponente e executora forem distintas, indique também a experiência da entidade executora e se já realizaram outros trabalhos em conjunto.

6. ÁREAS DE ATUAÇÃO TEMÁTICA DO SUBPROJETO


6. ÁREAS DE ATUAÇÃO TEMÁTICAS DO SUBPROJETO

	PRIORITÁRIA	SECUNDÁRIA
USO DE ÁREAS DESMATADAS	()	()
RECUPERAÇÃO DOS SOLOS COM USO DE TECNOLOGIA APROPRIADAS	()	()
BENEFICIAMENTO, PROCESSAMENTO E COM. DA PRODUÇÃO AGROFLORESTAL	()	()
CULTURA PERMANENTE	()	()
PROTEÇÃO DE LAGOS, NASCENTES, OLHOS D'ÁGUA, FONTES E RECURSOS HÍDRICOS	()	()
PROTEÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS NATIVOS UTILIZADOS PARA FINS ECONÔMICOS	()	()
DISSEMINAÇÃO DE TÉCNICAS VOLTADAS P/ O USO SUSTENTÁVEL DOS REC. NATURAIS	()	()
PROTEÇÃO E MANEJO DE FAUNA E FLORA	()	()


Indique o enquadramento do subprojeto, com um "X", em apenas uma área temática do PD/A, como prioritária (a mais importante). Caso o subprojeto se enquadre em mais de uma área temática, assinale com "X" no máximo mais uma área como secundária.

7. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

7. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA



Texto



Descreva com detalhes a região e o contexto onde vai ser implantado o subprojeto: situação ambiental (como os recursos naturais foram e estão sendo usados), principais atividades econômicas, número de famílias/pessoas direta e indiretamente envolvidas/beneficiadas com os resultados do subprojeto, condições de saúde e educação, formas e meios de transporte, problemas ambientais e econômicos, organizações potencialmente parceiras existentes, etc.

Quando houver outros projetos na região (da própria entidade ou de outras), indique qual a possível relação e atividades afins ou complementares entre eles e o subprojeto proposto.

Descreva as razões que levaram a entidade a propor o subprojeto (justificativa), deixando claro os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade e os resultados para a região.

A justificativa deve responder: Por que executar o subprojeto?

8. OBJETIVOS

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL DO SUBPROJETO	
8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E INDICADORES DE RESULTADOS	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	INDICADORES DE RESULTADOS

8.1. OBJETIVO GERAL DO SUBPROJETO:

Em poucas palavras, deve expressar o que se quer alcançar na região a longo prazo, ultrapassando até o tempo de duração do subprojeto, que no caso do PD/A é de até três anos. Geralmente, o objetivo geral está vinculado à estratégia global da entidade proponente/executora. Deve também enquadrar-se no objetivo geral do PD/A.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E INDICADORES DE RESULTADOS

Os objetivos específicos são os resultados esperados (aferidos por indicadores, conforme explicitado abaixo) com a execução das atividades do subprojeto. Cada objetivo específico deve ter uma ou mais atividades relacionadas que devem ser explicitadas separadamente por objetivo específico no item Atividades e Cronograma de Execução (próximo item 10).

Indicadores de Resultados:

Relacione um ou mais indicadores quantitativos e qualitativos para cada objetivo específico. Os indicadores de resultados permitem aferir/verificar se os objetivos específicos do subprojeto foram alcançados por meio das atividades propostas. Eles são, portanto, *um instrumento importante para monitorar e avaliar constantemente o progresso do subprojeto*. Faça a seguinte pergunta: Como posso medir o sucesso do conjunto das atividades para o alcance dos objetivos específicos?

Os indicadores de resultados devem permitir a avaliação de que forma o subprojeto obteve:


- ! a participação de famílias e de entidades da região, identificando as entidades a serem envolvidas;
- ! a documentação da experiência em todas as suas etapas;
- ! a difusão dos procedimentos, acertos e erros do subprojeto em sua área de atuação;
- ! o acompanhamento dos resultados e da aplicação dos recursos financeiros;
- ! a avaliação permanente do subprojeto, envolvendo a equipe técnica e a comunidade, realizando os ajustes que se façam necessários;
- ! a observação, o acompanhamento, o monitoramento dos impactos ambientais que o subprojeto poderá causar;
- ! a aferição dos resultados econômicos, o aumento da renda do grupo social envolvido, para saber se o subprojeto é auto-sustentável.

Refere-se, também, às questões do item 9 para facilitar a sua elaboração. Em tese, se todas as atividades estiverem executadas 100% dentro das condições previsíveis, os objetivos específicos e, desta forma, o objetivo geral do subprojeto foram alcançados.


Ex.: Um subprojeto que se propõe a reflorestar 10.000 árvores poderá ter como indicador de quantidade o número de árvores plantadas e de qualidade o número de árvores efetivamente crescendo após determinado período. Neste caso os indicadores podem ser: 10.000 árvores plantadas e 95% das árvores plantadas crescendo após doze meses.

9. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO E FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

9. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO E FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO



Texto



Descreva resumidamente o subprojeto no seu conjunto e dê destaque para as formas e técnicas - ou seja, a metodologia - que serão utilizadas para executar as atividades previstas. Deve-se explicar passo a passo a realização das atividades e não apenas repetir as atividades.

Na descrição deve-se guiar pelas seguintes questões gerais:

- ? O que o subprojeto se propõe a fazer?
- ? Como o subprojeto vai atingir seus objetivos?
- ? Como começarão as atividades?
- ? Como serão coordenadas e gerenciadas as atividades?
- ? Como e em que momentos haverá a participação e o envolvimento direto do grupo social?
- ? Quais as tarefas que cabem à organização e ao grupo social?
- ? Como, quando e por quem serão feitas as avaliações intermediárias sobre o andamento do subprojeto?

IMPORTANTE: Para os subprojetos geradores de renda, devem ser apresentados estudos que demonstrem sua viabilidade econômico-financeira. Tais estudos devem incluir, por exemplo, a quantidade e os custos de produção; os preços de mercado; mercado-alvo (região Norte, Centro-Oeste, etc); condições de escoamento da produção; produtos concorrentes, condições de armazenagem, incremento de renda esperado, etc. A sustentabilidade dos subprojetos, igualmente importante, é vista como a garantia de continuidade das ações após o término do repasse de recursos do PD/A. Para tanto, é



preciso que as estratégias e mecanismos de captação de novos recursos, estabelecimento de fundos rotativos comunitários e de parcerias institucionais estejam previstas no âmbito dos subprojetos.

Um subprojeto pode ser considerado bem elaborado quando tem sua metodologia bem definida e clara. É a metodologia proposta que vai dar aos avaliadores/pareceristas e à Comissão Executiva do PD/A a certeza de que os objetivos do subprojeto realmente têm condições de serem alcançados. Portanto, este item deve merecer especial atenção por parte das entidades que apresentam subprojetos ao PD/A.

10. ATIVIDADES POR OBJETIVO ESPECÍFICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10. ATIVIDADES POR OBJETIVO ESPECÍFICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL PROJETOS DEMONSTRATIVOS - PD/A FORMULÁRIO DE SUBPROJETO														
10. ATIVIDADES POR OBJETIVO ESPECÍFICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO														
INÍCIO PREVISTO : / / 19					TÉRMINO PREVISTO: / / 19									
Nº	OBJETIVO ESPECÍFICO/ ATIVIDADE	TEMPO DE DURAÇÃO PROGRAMADO												COORDENADOR OU RESPONSÁVEL
		ANO 1				ANO 2				ANO 3				
		TRIMESTRES				TRIMESTRES				TRIMESTRES				
		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	

Indique o início e o término previstos para o subprojeto como um todo.

OBJETIVO ESPECÍFICO/ATIVIDADE:

São as ações previstas para o alcance dos objetivos específicos e, assim, para a realização do objetivo do subprojeto. Indique as atividades separadamente para cada objetivo específico. Elas devem ser claramente descritas e numeradas em ordem cronológica de execução. Deve-se levar em conta que as atividades têm início, meio e fim.



TEMPO DE DURAÇÃO PROGRAMADO:

O subprojeto poderá ter uma duração máxima de três anos com o apoio do PD/A. Assinale o(s) trimestre(s) em que cada atividade vai ser executada.

COORDENADOR OU RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:

Indique o nome (se conhecido previamente) do coordenador ou responsável pela atividade.

11. CUSTOS TOTAIS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EM US\$

11. CUSTOS TOTAIS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Em US\$

PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL PROJETOS DEMONSTRATIVOS - PD/A FORMULÁRIO DE SUBPROJETO														
11. CUSTOS TOTAIS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Em US\$ sem centavos)												Data/taxa de Câmbio: / /		

ITENS	ANO 1				ANO 2				ANO 3				SUBTOTAL		TOTAL GERAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		PD/A	CONI.	
	PD/A	CONI.	PD/A	CONI.	PD/A	CONI.	PD/A	CONI.	PD/A	CONI.	PD/A	CONI.			
DESPESAS CORRENTES															
Materiais e Consumo															
Custos Administrativos															
Equipamento															
Serviços Locais															
Viagens e Serviços															
SUBTOTAL - US\$															
DESPESAS DE CAPITAL															
Veic., Máq. e Equipamentos															
Outros															
SUBTOTAL															
TOTAL															

Transcreva os custos agregados (soma) dos itens de despesas correntes e despesas de capital apurados na memória de cálculo (Anexos 1.A até 1.O), indicando o período efetivo (semestre) de desembolso de acordo com o cronograma de atividades.

12. CONDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS QUE PODEM FAVORECER OU DESFAVORECER O SUBPROJETO

12. CONDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS QUE PODEM FAVORECER OU DESFAVORECER O SUBPROJETO

12.1. CONDIÇÕES INTERNAS
12.2. CONDIÇÕES EXTERNAS

12.1. CONDIÇÕES INTERNAS: Identifique as condições ou fatos favoráveis ou desfavoráveis, existentes dentro da organização proponente/executora ou na comunidade envolvida e que poderão ter influência na execução do subprojeto.

Apresente sugestões e procedimentos para fortalecer as condições favoráveis e para afastar e/ou modificar as desfavoráveis.

Ex.: CONDIÇÕES FAVORÁVEIS

- 7. Infra-estrutura instalada e experiência técnica comprovada em atividades semelhantes;
- 7. Alto grau de organização e articulação do grupo social envolvido;
- 7. Alto grau de aceitação da entidade proponente/executora perante a comunidade.

Ex.: CONDIÇÕES DESFAVORÁVEIS

- * Não existe grau de organização e articulação do grupo social envolvido;
- * Organização proponente ainda não é bem aceita na comunidade por não seguir padrões tradicionais de desenvolvimento.

12.2. CONDIÇÕES EXTERNAS: Identifique as condições ou fatos favoráveis ou desfavoráveis, que podem ocorrer durante a implementação do subprojeto, mas que não estão sob controle ou influência direta da organização ou comunidade envolvida

Ex.: CONDIÇÕES FAVORÁVEIS

- 7. Possibilidade de abertura de exportação dos produtos a serem fabricados/produzidos;
- 7. Melhoria das condições de transporte/energia.

Ex.: CONDIÇÕES DESFAVORÁVEIS

- * Oscilação do mercado com preços desfavoráveis aos produtos a serem fabricados/produzidos;
- * Fatores climáticos: períodos prolongados de chuva ou seca que podem adiantar ou atrasar etapas.

13. CONTINUIDADE DAS AÇÕES APÓS O TÉRMINO DO FINANCIAMENTO PELO PD/A

13. CONTINUIDADE DAS AÇÕES APÓS O TÉRMINO DO FINANCIAMENTO PELO PD/A

<h1>Texto</h1>

Faz parte dos objetivos do PD/A apoiar iniciativas com potencial de atingir a auto-sustentabilidade ecológica e econômica, durante e após o término do repasse dos recursos.

Descreva com que meios e de que forma a organização e a comunidade planejam continuar as atividades após o término do repasse dos recursos do PD/A.

Para subprojetos com características de geração e/ou incremento imediato da renda de determinado grupo social (ex.: melhoria das condições de processamento, armazenagem e comercialização de produtos oriundos da floresta), deverá ser previsto ou constituído um fundo rotativo para garantir a sustentabilidade econômica após o término do apoio do PD/A.



ANEXO 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO (EM US\$)

A memória de cálculo é um passo imprescindível para elaborar o orçamento do subprojeto. AqL são levantados detalhadamente os custos previstos para as atividades a serem desenvolvidas. A memória de cálculo é dividida por categorias de despesa (ver itens 1 a 7 abaixo) e deve ser elaborada por objetivo específico definido no subprojeto (ver campo 8.2 do Formulário). Deve distinguir, também, entre os recursos pedidos ao PD/A e os recursos alocados pela entidade como contrapartida.

PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL
 PROJETOS DEMONSTRATIVOS PD/A
 FORMULÁRIO DE SUBPROJETOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO 1.A MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS DO PD/A (em US\$ sem Centavos) Data/ taxa de Câmbio _/ _/ _

DISCRIMINAÇÃO POR OBJETIVO ESPECÍFICO	UNID.	MÁRCA/ MOD.	QTDE.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	ANO 1		ANO 2		ANO 3	
						1ª SEM.	2ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.
TOTAL											

Preencha, em cada caso, somente os campos do formulário que dizem respeito à despesa em questão, deixando em branco os demais. (Ex.: Quando estiver descrevendo o item Equipe Permanente, o campo marca/modelo deverá ficar em branco).

Todos os custos devem ser transformados em US\$ (dólar comercial compra) do dia da elaboração do orçamento do subprojeto e o formulário deve ser preenchido em dólares.

Para cada categoria de despesa existem dois formulários. Preencha a primeira folha com os valores pedidos ao PD/A e a segunda referente aos valores alocados como contrapartida, sempre separados por objetivo específico. Tire cópias adicionais dos formulários se necessário.



Indique também em que semestre os recursos deverão estar disponíveis, de acordo com o cronograma de atividades.

Na última linha de cada categoria de despesa serão feitas as somas por semestre, cujo valor deverá ser transcrito para as colunas dos semestres correspondentes da tabela 11 (custos totais e cronograma de desembolso) do formulário de apresentação de subprojetos.

1. MATERIAL DE CONSUMO (Anexos 1.A e 1.B): São materiais de consumo: papel, lápis, embalagens para mudas, pequenas ferramentas, combustível, etc.

Dê a especificação do material (papel, lápis, etc), unidade de medida (metro, quilo, litro, dúzia, unidade, etc.) marca/modelo (quando couber), quantidade, custo unitário e custo total.

Separe os valores por objetivos específicos.

2. CUSTOS ADMINISTRATIVOS (Anexos 1.C e 1.D): São despesas correntes necessárias ao funcionamento das entidades proponentes/executoras dos subprojetos, tais como aluguel, contas de luz, telefone, material de escritório, etc.

OPD/A cobre apenas parcialmente os custos administrativos, da seguinte forma:

- * para subprojetos até US\$ 80.000,00 de valor financiado pelo PD/A (sem a contrapartida): até 15% do valor solicitado ao PD/A;
- * para subprojetos acima de US\$ 80.000,00 de valor financiado pelo PD/A (sem a contrapartida): até 10% do valor solicitado ao PD/A.

Especifique o tipo de gasto (luz, telefone, etc), unidade de medida (mês, ano), quantidade (número de meses/anos), custo unitário e custos totais.

Separe os valores por objetivos específicos.

3. EQUIPE PERMANENTE (Anexo 1.E e 1.F): É a equipe de técnicos e outras pessoas que estarão permanentemente envolvidas durante e com a implementação do subprojeto.

O PD/A admite a inclusão de valores para fazer frente aos encargos sociais inerentes à contratação do pessoal da equipe permanente. Estes valores devem constar agregados (somados) aos valores da mão-de-obra e não separadamente.

Identifique os técnicos e outros profissionais que serão contratados para a execução do subprojeto, dando nome (se conhecido previamente) e profissão, unidade de medida (hora, mês, ano), quantidade, custo unitário e custo total.
Separe os valores por objetivos específicos.

Anexar resumo do curriculum vitae dos coordenadores e, se disponível, dos técnicos da equipe permanente do subprojeto.

4. SERVIÇOS DE TERCEIROS (Anexo 1.G e 1.H): São serviços temporários prestados ao subprojeto por pessoas físicas ou jurídicas.

Especifique o serviço (serviços de medição de áreas, serviços de engenharia florestal, etc.), unidade de medida (hora, dia, mês), quantidade, custo unitário e custo total.
Indique se é pessoa física ou jurídica, dando nome do técnico ou da empresa (se conhecidos previamente), ou a profissão.
Separe os valores por objetivos específicos.

5. VIAGENS E SEMINÁRIOS (Anexo 1.I e 1.J): São despesas decorrentes de viagens e estadas de pessoas da equipe em função de atividades previstas no subprojeto (vistorias em campo, cursos, seminários) ou de consultores de outras instituições solicitados para tarefas específicas.

Especifique a atividade (curso, seminário, reunião, visita a campo, consultores externos) para a qual serão necessárias as viagens, diárias e/ou hospedagens. Dê a unidade de medida (dia), a quantidade, o custo unitário e o custo total.
Descreva a tarefa a ser executada (ministrar curso, vistoriar áreas, etc).
Separe os valores por objetivos específicos.

6. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Anexos 1.L e 1.M): O PD/A admite a inclusão de veículos, máquinas e equipamentos nos subprojetos, desde que as atividades previstas justifiquem plenamente estas aquisições.

Especifique o tipo de veículo (utilitário, automóvel, trator de pneus) ou do bem a ser adquirido (fax, TV, vídeo, etc), quantidade, marca/modelo, custo unitário e custo total.
Separe os valores por objetivos específicos.

7. OBRAS E INSTALAÇÕES (Anexos 1.N e 1.O): Relacione o tipo (casa, galpão, depósito, armazém, laboratório, etc) de obras e instalações necessárias à implementação do subprojeto.

Indique a unidade de medida (m²), quantidade, custo unitário e custo total.
Anexe projeto ou croqui detalhado da obra: tipo de construção, prazo de execução, áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas, cronograma financeiro da obra, documentação comprobatória de propriedade, cessão de posse do terreno.
Separe os valores por objetivos específicos.

ANEXO 2

Preencher e assinar declaração

(LOCAL E DATA)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos de enquadramento no Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, Subprograma PROJETOS DEMONSTRATIVOS - PD/A, que a organização:

proponente/executora do subprojeto:

- não está inscrita no cadastro de Inadimplentes - CADIN - do Banco Central;
- não possui títulos protestados;
- não está em débito com o INSS;
- não está em débito com o FGTS;
- possui estatuto e ata de Diretoria registrada em cartório e CGC;
- tem mais de um ano de existência legal.

Estamos cientes de que o subprojeto proposto, uma vez aprovado, somente terá seu contrato de doação firmado após a apresentação destes documentos (autenticados conforme o caso).

Assinatura do Responsável pela Organização
Nome: _____

ANEXO 3

Preencher e assinar Curriculum Vitae

"CURRICULUM VITAE"

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATALIDADE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____	CPF: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	FONE/FAX: _____
PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS: (descrever sucintamente os cursos e trabalhos de maior significância, dando nome da instituição responsável, local e tarefa desempenhada)	

Instruções para Preenchimento
do Formulário de Subprojetos



CONTRATO PADRÃO DE DOAÇÃO



PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL

Contrato de doação para execução do subprojeto _____ (título), que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e _____ (beneficiário).

Pelo presente instrumento, de um lado....., inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº.....e atos constitutivos registrados no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com sede.....(endereço, rua, nº, cidade, UF), aqui denominado BENEFICIÁRIO, representado neste ato pelo seu....., Sr.(a)....., e, de outro lado, o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), doravante denominado BANCO, neste ato representado pela administração de sua Agência abaixo indicada, celebram o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições, observadas as normas e condições constantes do Manual de Operações dos "Projetos Demonstrativos - PD/A".

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objetivo a doação de recursos para a implementação do subprojeto intitulado....., aprovado pela Comissão Executiva do PD/A em.....(data).

CLÁUSULA SEGUNDA - O BENEFICIÁRIO se obriga a executar este subprojeto com a devida diligência e eficiência, em conformidade com padrões e práticas técnicos, financeiros, gerenciais, ambientais e ecológicos adequados e com os termos e condições especificados na proposta aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fins de cumprimento da Cláusula Primeira, o BANCO repassará ao BENEFICIÁRIO o valor, em moeda nacional, e equivalente a até US\$.....(por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos serão liberados em parcelas mensais pelo BANCO, em moeda nacional, pelo seu Departamento de Fundos e Programas Oficiais - DEFUP, segundo um Cronograma semestral de desembolsos mensais, especificados em dólares americanos (US\$) e previamente autorizado pela Secretaria Técnica do PD/A (doravante denominada ST). Os créditos, com exceção dos pre-



vistos no parágrafo único desta cláusula, serão feitos no primeiro dia útil de cada mês, em conta corrente de depósito específica, aberta junto à Agência do BANCO abaixo indicada, na qual não poderão ser lançadas importâncias de outras fontes, ainda que destinadas ao Subprojeto. O BANCO notificará o BENEFICIÁRIO do depósito correspondente a cada parcela liberada. Os valores, enquanto disponíveis, poderão ser aplicados pelo BENEFICIÁRIO em produtos do mercado financeiros do BANCO, desde que assegurada liquidez diária. Os eventuais rendimentos de tal aplicação serão, periodicamente, informados pelo BANCO ao BENEFICIÁRIO e deverão ser utilizados exclusivamente para os objetivos do Subprojeto.

Parágrafo Único - Pagamentos de bens e obras de valor individual igual ou superior ao equivalente a US\$ 10.000,00 (dez mil dólares americanos) serão feitos pelo BANCO diretamente aos respectivos fornecedores, a débito da conta corrente do BENEFICIÁRIO, sendo que os valores de bens não podem ser parcelados.

CLÁUSULA QUINTA - O BENEFICIÁRIO apresentará ao BANCO a comprovação dos gastos efetuados em um mês até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros disponíveis ao BENEFICIÁRIO e não comprovados no prazo previsto no *caput* desta cláusula deverão ser incluídos na comprovação dos meses seguintes.

Parágrafo Segundo - Em qualquer mês, a partir do décimo-sexto dia, o valor total dos gastos comprovados deverá corresponder ao valor total desembolsado ao BENEFICIÁRIO, subtraídos os depósitos feitos no início do mês de referência e do mês anterior.

Parágrafo Terceiro - O descumprimento do disposto no parágrafo segundo implicará a suspensão automática dos desembolsos seguintes.

Parágrafo Quarto - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a comprovação dos gastos far-se-á dentro do prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo Quinto - O BENEFICIÁRIO poderá usar os Serviços de um contador para preparar e entregar a prestação de contas à Agência do BANCO. O custo de tais serviços poderá ser financiado com recursos da doação objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Os bens, obras e serviços deverão ser adquiridos de acordo com os procedimentos estipulados no Manual de Operações e utilizados exclusivamente na implementação do Cronograma de Execução do Subprojeto.



CLÁUSULA SÉTIMA - Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade por eventual falta ou atraso nas liberações de recursos cujo aporte provém dos Acordos de Doação assinados entre o BANCO e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e entre o BANCO e a Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) para implementação do PD/A.

CLÁUSULA OITAVA - O BENEFICIÁRIO compromete-se a participar dos custos do referido projeto, com recursos próprios correspondentes a% (por extenso) como contrapartida.

Parágrafo Único - Serão considerados como contrapartida, devidamente especificados no projeto, recursos humanos, materiais e financeiros, capacitação de recursos humanos e contribuições da população beneficiada.

CLÁUSULA NONA - A execução do Subprojeto será objeto de acompanhamento permanente pela ST, pela Comunidade Européia, a KfW e/ou pelo BIRD, para os quais o BENEFICIÁRIO permitirá livre verificação do correto emprego dos recursos, inclusive mediante vistoria dos trabalhos, acesso aos livros de escrituração, documentos, arquivos e extratos de qualquer conta bancária referente ao Subprojeto, durante o período de duração do PD/A.

CLÁUSULA DÉCIMA - O BENEFICIÁRIO fornecerá, no formato prescrito pelo Manual de Operações do PD/A e, em caráter satisfatório à ST, (i) relatórios físico-financeiros e relatórios de andamento da implementação, a cada seis meses após assinatura deste Contrato; (ii) e o relatório final do Subprojeto, dentro de 90 dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O BANCO poderá suspender a liberação dos recursos pela ocorrência de irregularidades, ouvida a ST, sem que caibam direitos a qualquer indenização, mesmo que o BENEFICIÁRIO haja assumido compromissos com terceiros em razão do presente ajuste, ficando convenicionado que em acordos firmados com terceiros deverá ser mencionada esta condição.

Parágrafo Único - São consideradas irregularidades os seguintes itens:

- a) aplicação de qualquer parcela concedida em finalidade diversa ou procedimentos diversos dos previstos nas especificações do Subprojeto e deste Contrato;
- b) descumprimento do disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo (comprovação de gastos);



c) inexistência ou falta de informações do BENEFICIÁRIO sobre o andamento do projeto, constatadas pela ST. Particularmente, falta de apresentação de relatórios físico-financeiros ou de andamento de implementação satisfatórios do Subprojeto;

d) paralisação dos trabalhos ou verificação, pela ST, de que os resultados parciais são insatisfatórios;

e) outras circunstâncias que, a juízo da ST, impossibilitem o alcance dos objetivos deste Contrato; e

f) atividades do Subprojeto que, no parecer da ST, estejam causando ou provavelmente venham a causar impacto desfavorável ao meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O prazo do presente Contrato encerrar-se-á na data de, podendo o BANCO, sob pedido do BENEFICIÁRIO e com autorização pela ST, prorrogar tal data em casos excepcionais, por meio de notificação ao BENEFICIÁRIO, por escrito, independente de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Em razão deste contrato o BENEFICIÁRIO obriga-se a:

a) fazer referência, nas capas de qualquer publicação e placas comemorativas alusivas ao Subprojeto, ao apoio da Comissão Européia, da República Federal da Alemanha por intermédio da KfW, do BIRD, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, e do BANCO;

b) manter organizada e em segurança a documentação financeira relativa ao desenvolvimento do Subprojeto e necessária para o seu acompanhamento pela ST, de forma a refletir adequadamente a aplicação dos recursos, permitindo aos representantes do BIRD, KfW e da Comissão Européia em qualquer momento acesso aos documentos dos gastos realizados;

c) permitir à ST, aos representantes do BIRD, da KfW e/ou da Comissão Européia a inspeção de bens e instalações pertencentes ao Subprojeto, em qualquer momento;

d) fornecer à ST as informações solicitadas, relativas ao andamento, administração, condições operacionais e financeiras e os benefícios gerados pelo Subprojeto;

e) devolver, mediante depósito na conta específica mencionada na Cláusula Quarta, no prazo de 48 horas após a notificação administrativa pelo BANCO, as importâncias equivalentes a gastos declarados não elegíveis pela ST, segundo Plano de Trabalho do Subprojeto, bem como a importância em dinheiro remanescente, após comprovação final dos gastos; e



f) responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas e emolumentos decorrentes do presente Contrato, quando exigíveis no Acordo de Doação (entre Banco do Brasil e o BIRD, ou entre o Banco do Brasil e a KfW), do qual provêm os recursos da doação objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO de quaisquer das obrigações constantes deste contrato permitirá ao BANCO considerá-lo rescindido, mediante comunicação pelo Cartório de Títulos e Documentação desta Comarca ou por correspondência protocolar, devendo o BENEFICIÁRIO efetuar a pronta devolução de todos os recursos recebidos em decorrência do presente instrumento, atualizados monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica nomeado o Foro desta Comarca para resolver questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, _____ de _____ de 19 .

Pelo Banco do Brasil
Agência nº

Pelo Beneficiário

Testemunha

Testemunha